



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

**PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA
AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO PARCIAL DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**

ANEXO IX – REMUNERAÇÃO E MECANISMO DE PAGAMENTO

SETEMBRO/2014

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	MECANISMO DE PAGAMENTO	4
3	REAJUSTE.....	8

GLOSSÁRIO

Para fins de entendimento do presente documento, segue o Glossário de termos e abreviaturas:

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

FGTS: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

INCC: Índice Nacional de Custo da Construção

INSS: Instituto Nacional do Seguro Social

IPCA: Índice de Preços ao Consumidor Amplo

m³: metros cúbicos

PIS: Programa de Integração Social

R\$: Reais brasileiros

1 INTRODUÇÃO

O presente Anexo tem por objetivo descrever como se dará a remuneração e os mecanismos de pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL à SPE. Tais mecanismos foram desenhados de forma a maximizar o alinhamento entre os interesses do setor público e do privado na CONCESSÃO ADMINISTRATIVA e também garantir que esta relação seja mantida ao longo do tempo.

As metodologias desenvolvidas para o Mecanismo de Pagamento e Reajuste são detalhadas neste Anexo:

- Mecanismo de Pagamento: Definição das parcelas que compõem a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL e de suas respectivas fórmulas de cálculo;
- Reajuste: Definição do mecanismo de reajuste automático da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL.

2 MECANISMO DE PAGAMENTO

A COPASA pagará à SPE, a título de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL, a soma de duas parcelas mensais, nos termos previstos no CONTRATO, sendo uma delas submetida, ainda, a mecanismos de avaliação de desempenho:

PARCELA POR DISPONIBILIDADE: destinada ao pagamento dos investimentos e custos fixos, que será paga na proporção da infraestrutura de esgotamento sanitário disponibilizada para o efetivo tratamento de esgoto; e

PARCELA POR DEMANDA: destinada ao pagamento dos custos variáveis e da rentabilidade do negócio, que será paga com base no volume de esgoto tratado pela SPE, sobre a qual incidirão os indicadores de desempenho previstos no ANEXO – INDICADORES DESEMPENHO.

A CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL será calculada conforme a fórmula a seguir:

$$CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL = PDisp + PDem \times \left[(1 - 50\%) + \left(50\% \times \frac{NOTA QID}{NOTA Máx. QID} \right) \right]$$

Onde:

- CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL = valor, em reais correntes (R\$), a ser pago mensalmente pela COPASA à SPE;
- PDisp = PARCELA POR DISPONIBILIDADE;
- PDem = PARCELA POR DEMANDA;

- NOTA QID = Nota mensal do QID, cujo valor varia de 0,0 (zero) a 100 (cem); e
- NOTA Máx. QID = Valor máximo que a NOTA QID pode alcançar, equivalente a 100 (cem).

A NOTA QID será determinada pela seguinte fórmula:

$$NOTA QID = (20\% \times IEXE) + (25\% \times RDBO) + (10\% \times IVAZ) + (15\% \times ASDP) + (10\% \times IMIE) + (20\% \times ICO)$$

Onde:

- NOTA QID = Nota mensal do QID, a ser apurada pela COPASA, cujo valor varia de 0,0 (zero) a 100 (cem);
- IEXE = Indicador de Extravasamento de Estação Elevatória de Esgoto, conforme descrição do ANEXO – INDICADORES DE DESEMPENHO do EDITAL;
- RDBO = Indicador de Remoção de Demanda Bioquímica de Oxigênio, conforme descrição do ANEXO – INDICADORES DE DESEMPENHO do EDITAL;
- IVAZ = Indicador de Vazamentos, conforme descrição do ANEXO – INDICADORES DE DESEMPENHO do EDITAL;
- ASDP = Indicador de Atendimento de Solicitações de Serviços Depois dos Prazos, conforme descrição do ANEXO – INDICADORES DE DESEMPENHO do EDITAL;
- IMIE = Indicador de Manutenção das Instalações de Esgoto, conforme descrição do ANEXO – INDICADORES DE DESEMPENHO do EDITAL.
- ICO = Indicador de Controle de Odores, conforme descrição do ANEXO – INDICADORES DE DESEMPENHO do EDITAL; e

A PARCELA POR DEMANDA (PDem) será determinada pela seguinte fórmula:

$$PDem = V \times P$$

Onde:

- PDem = PARCELA POR DEMANDA
- V = Volume de esgoto mensal medido na entrada das ETEs cujas operações estejam sob responsabilidade da SPE (em m³);

- P = Preço por m³ de esgoto tratado pela SPE, no valor de R\$ 1,25 (um Real e vinte e cinco centavos).

Entretanto, “V” será limitado, conforme a equação a seguir:

$$\text{Valor Máximo de } V = Va \times 0,8 \times 1,25$$

Onde:

- Va = Volume de água mensal micromedido nas ligações de Divinópolis com cobrança de serviços de esgotamento sanitário, em m³;
- 0,8 = coeficiente de retorno água-esgoto, identificado pela Norma ABNT 9.649 de 1986; e
- 1,25 = índice de infiltração de água na rede coletora de esgoto aplicado a Divinópolis.

A PARCELA POR DISPONIBILIDADE (PDisp) será determinada pela seguinte fórmula:

$$PDisp = VB \times FDPDisp$$

Onde:

- VB = Valor base integrante da PARCELA POR DISPONIBILIDADE, correspondente ao valor resultante do desconto único sobre a PARCELA POR DISPONIBILIDADE MÁXIMA definida no EDITAL, a ser ofertado na PROPOSTA COMERCIAL do PROPONENTE vencedor;
- FDPDisp = Índice referente ao atendimento do FATOR DE DISPONIBILIDADE pela SPE, definido pela seguinte fórmula:

$$FDPDisp = \frac{\text{Capacidade Nominal do SES}}{\text{Meta de Disponibilidade}}$$

Obs: Caso a Capacidade Nominal do SES seja superior à Meta de Disponibilidade, considerar-se-á FDPDisp = 1 (um)

A CAPACIDADE NOMINAL DO SES corresponde à capacidade nominal da infraestrutura de transporte e tratamento de esgoto construída e disponibilizada pela SPE para operação.

Para aferição da CAPACIDADE NOMINAL DO SES pela COPASA, a SPE deverá apresentar no PROJETO BÁSICO e no cronograma do PROJETO EXECUTIVO o conjunto de obras projetadas, a respectiva capacidade de transporte e tratamento de esgoto, bem como os prazos de conclusão de obras e de início de operação projetados.

A Meta de Disponibilidade será definida em duas etapas:

- **Meta de Disponibilidade – Etapa 1:**

A Meta de Disponibilidade – Etapa 1 será de 415 L/S, correspondente à soma da capacidade nominal prevista para os sistemas Itapecerica (400 L/S) e Ermida (15 L/S), vigente no período compreendido entre a assinatura do CONTRATO e o início da operação da Etapa 2 do SES.

- **Meta de Disponibilidade – Etapa 2:**

A Meta de Disponibilidade – Etapa 2 será de 630 L/s, correspondente à soma da capacidade nominal prevista para as ETEs dos sistemas Itapecerica (600 L/S - ampliada), Ermida (15 L/S) e Pará (15L/S – referentes exclusivamente à ampliação), vigente a partir do início da operação da Etapa 2 do SES, até o vencimento do CONTRATO.

O aumento da Meta de Disponibilidade de 415 L/S para 630 L/S ocorrerá quando o somatório da Vazão Média dos últimos 12 meses da Estação Elevatória Final dos Sistemas Itapecerica, Pará e Ermida atingir o valor de 415 L/S.

Dessa forma, a SPE deverá encaminhar à COPASA, para aprovação, os projetos de expansão dos Sistemas quando o somatório da Vazão Média dos últimos 12 meses da Elevatória Final dos Sistemas atingir o valor médio de 375 L/s.

Obs: As Metas de Disponibilidade consideram apenas a capacidade nominal dos Sistemas a serem construídos pela SPE.

A CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL será devida a partir da emissão de cada TERMO DE INÍCIO DE OPERAÇÃO, de forma proporcional à infraestrutura disponibilizada, conforme o FATOR DE DISPONIBILIDADE calculado pela fórmula do FDPDisp dada acima.

Para o recebimento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL, a SPE deve apresentar, mensalmente, além da fatura, do RELATÓRIO MENSAL DO VOLUME DE ESGOTO TRATADO (RMVET) e do RELATÓRIO MENSAL DO QUADRO DE INDICADORES DE DESEMPENHO (RMQID), os comprovantes de recolhimento das Contribuições Sociais e Previdenciárias (FGTS, INSS e PIS) referentes à CONCESSÃO ADMINISTRATIVA e aos seus empregados em atividade na execução do OBJETO do CONTRATO, todos em relação ao mês anterior de prestação dos SERVIÇOS, sem os quais não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas até a devida apresentação dos comprovantes.

A CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL constitui a única remuneração devida à SPE pela COPASA, em virtude da execução do CONTRATO, estando incluídos nesses valores, todos os custos diretos e indiretos e demais despesas operacionais, inclusive investimento, depreciação, manutenção e operação do projeto; salários e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários; impostos, taxas;

obrigações trabalhistas, as relacionadas com a medicina e segurança do trabalho, uniformes e as decorrentes das convenções coletivas de trabalho; ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; bem como administração e lucro; dentre outros que, direta ou indiretamente, se relacionam com o fiel cumprimento do CONTRATO.

Para o recebimento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL, a SPE deverá emitir fatura, relativamente à prestação dos SERVIÇOS no mês anterior.

3 REAJUSTE

A PARCELA POR DISPONIBILIDADE e a PARCELA POR DEMANDA serão corrigidas anualmente, a partir da inflação acumulada entre a DATA-BASE ou último reajuste e a data do novo reajuste, sendo corrigida de acordo com a seguinte metodologia:

- Até a conclusão das obras que compõem o MARCO FINAL do CRONOGRAMA, ou até 31 de dezembro de 2016- o que vier primeiro- o reajuste será realizado conforme a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas; e
- A partir de qualquer dos eventos descritos no item anterior o reajuste será realizado conforme a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE.